Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães

1 Quarta-feira • 11 de Janeiro de 2017 • Ano II • Nº 6

Esta edição encontra-se no site: www.luiseduardomagalhaes.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães publica:

- **Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado n. 01/2017 -** Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para atuação em PSF, Torna Pública a Abertura de inscrições do Processo Seletivo Simplificado 01/2017.



Gestor - Oziel Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 6XKWSXJFL2IEHG77GB1PWG

Editais

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2017

A Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso IX do art. 37 da CF/88 e a Lei Municipal 428/2010, visando realizar contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para atuação em PSF, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições do Processo Seletivo Simplificado 01/2017.

1. ODONTÓLOGO PSF
2. ENFERMEIRO PSF
3. MÉDICO PSF
4. TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF
5. AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO (ADC) PSF

1.1. A avaliação dos candidatos será através de ANÁLISE CURRICULAR.

Nº	Função	Nº de vagas	Cadastro de Reserva (CR)	Carga Horária	Vencimento Básico	Requisitos Mínimos
1	Odontólogo PSF	11	1	40 horas semanais	R$ 3.987,00	Curso Superior de Odontologia; mínimo de 02 (dois) anos de experiência; Registro profissional no Conselho Regional de Odontologia.
2	Enfermeiro PSF	3	1	40 horas semanais	R$ 3.000,00	Curso Superior em Enfermagem; inscrição no Conselho Regional de Enfermagem.
3	Médico PSF	15	2	40 horas semanais	R$ 13.200,00	Curso Superior de Medicina; mínimo de 02 (dois) anos de experiência; registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
4	Técnico em Enfermagem PSF	36	3	40 horas semanais	R$ 1.320,00	2º grau completo; curso de Técnico em Enfermagem.
5	Auxiliar de Consultório Dentário (ADC) PSF	20	2	40 horas semanais	R$ 1.000,00	2º grau completo; curso de Técnico em Odontologia.

1.2. A contratação será pelo regime Especial de Direito Administrativo (REDA), de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo-se à ordem de classificação dos candidatos.

1.3. Quadro de funções, número de vagas, nível de escolaridade, carga horária e salário base:
1.4. O Processo Seletivo será realizado por uma comissão composta de servidores das Secretarias Municipais de Saúde e Educação, em uma única etapa, através de ANÁLISE CURRICULAR, em caráter eliminatório/classificatório.

O presente Edital, o resultado do certame e às convocações, serão publicados no Mural de Avisos da Prefeitura de Luís Eduardo Magalhães, na Câmara Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Luís Eduardo Magalhães, no site *https://io.org.br/ba/luiseduardomagalhaes/diarioOficial*.

2. DAS INSCRIÇÕES:

- Período: 11 a 12 de janeiro de 2017;
- Horário: 08h às 12h e 14h às 18h;
- Local: Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Luís Eduardo Magalhães

2.1. A inscrição implica no conhecimento e aceitação expressa de todo o disposto neste Edital.
2.2. Para se inscrever, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, em ENVELOPE PARDO LACRADO, pessoalmente ou por meio de procurador:

- Curriculum Vitae, acompanhado dos documentos comprobatórios para a função a que concorre;
- Foto 3x4;
- RG e CPF.

2.3. Os documentos mencionados no item 2.2 poderão ser entregues em cópia autenticada em cartório, ou Xerox acompanhada do original para autenticação por servidor municipal.
2.4. O candidato que, no ato da inscrição, não possuir documento comprobatório de escolaridade, poderá entregar no momento da assinatura do respectivo contrato.
2.5. O candidato, ao se inscrever, declara, sob as penas da lei, que, após a habilitação no Processo Seletivo e no ato da posse do cargo, irá satisfazer as seguintes condições:

- Comprovante de escolaridade para a função a que concorre;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Estiver quite com o Serviço Militar, se for o caso;
- Estar em gozo dos seus direitos civis e políticos;
- Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Possuir Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- Preencher as exigências do cargo segundo determinações legais;
- Conhecer, entender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;
- Registro no Conselho de Classe, com o respectivo número de registro, bem como comprovante de regularidade com as anuidades dos respectivos órgãos de classe, para a função técnica a que concorre. Caso o candidato ainda não esteja com a carteira, será aceito o protocolo de entrada, juntamente com uma declaração do respectivo órgão de classe de que o profissional preencheu todos os requisitos para tal.

2.6. A não representação da referida documentação implica no cancelamento de todos os efeitos da inscrição.
2.7. Para se inscrever o candidato ou seu procurador, deverá, no ato da inscrição.
2.7.1. Comparecer ao local das inscrições definido no item 2, munido da documentação solicitada no item 2.2 deste edital, para preenchimento do requerimento da inscrição.
2.7.2. Conferir e assinar a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados nela informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate), sob pena de ter a sua inscrição cancelada, tornando-se nulos todos os atos decorrentes dela, mesmo que aprovado em todas as etapas do processo seletivo, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
2.7.3. O candidato que possua alguma deficiência deverá, no ato da inscrição, proceder na forma estabelecida no item 3 deste Edital.
2.7.4. Não serão aceitas inscrições por via postal, condicional e/ou extemporânea.
2.8. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por qualquer equívoco no fornecimento dos dados para a realização da inscrição ou por qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, pelo que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas no Edital.
2.9. O candidato responde administrativa, civil e criminalmente, pelas informações prestadas na Ficha e Inscrição.
3. DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA
3.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo desde que a deficiência que possuam seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.
3.1.1. Serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no presente Edital, por função, para candidatos com deficiência conforme estabelece a legislação, desde que a aplicação do referido percentual de cada função seja igual o superior a 1.
3.1.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e alterações.
3.1.3. As pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de realização da entrevista e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

Itens	Títulos	Pontos	Pontuação máxima de cada item
1	Diploma de Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado (título de doutor) na área do cargo/especialidade a que concorre.	10	10
2	Diploma de Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado (título de doutor) em qualquer área.	8	8
3	Diploma de Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado (título de mestre) na área do cargo/especialidade a que concorre.	6	6

4	Diploma de Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado (título de mestre) em qualquer área.	4	4
5	Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360h/aula, na área do cargo/especialidade a que concorre.	2	2
6	Cerificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360h/aula, em qualquer área.	1	1
7	Diploma de Graduação em qualquer área para os cargos de níveis técnico e médio.	1	1
8	Experiência Profissional em Serviço Público ou na iniciativa privada, relacionada diretamente com a função a que concorre.	0,5 por ano	4

3.1.4. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

3.1.5. Não será contratado o candidato cuja deficiência não for configurada ou for considerada incompatível com a função a ser desempenhada.

4. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

4.1. A avaliação curricular, de caráter meramente classificatório, será realizada pela Comissão do Processo Seletivo, levando-se em consideração os títulos descritivos e devidamente comprovados, tendo como parâmetro de pontuação os requisitos mencionados na tabela seguinte:

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. A Lista de Classificação Final será em ordem decrescente de pontuação.

5.2. Haverá 01 (uma) lista de classificação final para todos os candidatos aprovados, destacando-se, as pessoas com deficiência que constarão de uma lista específica.

5.3. Caso haja candidato empatado, será utilizado como primeiro critério de desempate o de maior idade.

5.4. O resultado final do presente Processo Seletivo será divulgado no Mural de Avisos da Prefeitura de Luís Eduardo Magalhães, na Câmara Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Luís Eduardo Magalhães, no site *https://io.org.br/ba/luiseduardomagalhaes/diarioOficial*, a partir do dia 16 de Janeiro de 2017.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os Recursos contra o resultado deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão do Processo Seletivo, devendo ser entregues e protocolizados junto à Secretaria Municipal de Saúde, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães, no horário normal de expediente, devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, a opção de cargo, o número de inscrição e telefone.

6.1.1. O modelo de formulário para recursos se encontra no Anexo II deste Edital.

6.1.2. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo do fato que lhe deu origem e que possuírem argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.

6.1.3. O prazo para interposição de recursos é de 02 (dois) dias úteis após a divulgação de cada resultado da seleção.

6.1.3.1. Caso a divulgação do fato ocorra de segunda a sexta-feira, será considerado o primeiro dia útil o da divulgação e o segundo dia, o subsequente a ele.

6.1.4. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo e condições estabelecidos.
6.1.5. A Comissão de Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
7. DA CONTRATAÇÃO
7.1. A contratação será feita tão logo a divulgação do resultado final do Processo Seletivo.
7.2. As contratações dos aprovados serão realizadas em caráter temporário, com prazo máximo dentro da validade do presente Processo Seletivo.
7.3. Para efeito de contratação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico, de caráter eliminatório, realizado por conta própria, sendo avaliada aptidão física e mental para o exercício da função.
7.4. É facultado à Administração, exigir dos candidatos classificados, quando da contratação, além da documentação prevista neste Edital, outros documentos que julgar necessário.
7.5. A convocação se dará através de Edital divulgado no Mural de Avisos da Prefeitura de Luís Eduardo Magalhães, na Câmara Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Luís Eduardo Magalhães, no site *https://io.org.br/ba/luiseduardomagalhaes/diarioOficial*.
7.6. O não comparecimento do candidato convocado dentro dos prazos estabelecidos nos respectivos Editais, será considerado como desistência, em caráter irrevogável.
8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
8.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
8.2. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, atualizada ou sofrer acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data de convocação dos candidatos para a correspondente entrevista, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
8.3. O presente Processo Seletivo tem validade de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, por interesse da Administração e por necessidades dos serviços.
8.4. Os classificados que não estiverem inseridos dentro da quantidade de vagas formarão o cadastro de reservas deste Processo Seletivo.
8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães, em 10 de janeiro de 2017.

Oziel Oliveira
Prefeito

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES/PERFIL

Odontólogo
Saúde Coletiva: Controle da cárie dentária em populações, determinantes de cárie dentária, escala de propriedades de ação preventiva, estratégia para a promoção de saúde bucal, estratégias populacionais e de alto risco, níveis de atenção e política odontológica, planejamento, programação para clientelas específicas, identificação de problemas, educação em saúde: Câncer Bucal; Material e instrumental odontológico; Esterilização e desinfecção; Radiologia aplicada; Dor, abscessos, hemorragias, drenagem, traumatismos dentários; Crescimento e Desenvolvimento Craniofacial. Desenvolvimento das definições pré-natal, decídua, mista e permanente; Conceito de Biossegurança.

Enfermeiro
Elaborar planos de enfermagem a partir do levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes; Planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios; Supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe; Executar outras tarefas afins e correlatas.

Médico
Desempenhar atribuições relativas à sua área de atuação, desenvolvendo atividades de planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, ao tratamento clínico do organismo humano.

Técnico em Enfermagem
Auxiliar médicos e enfermeiros no atendimento aos pacientes; Fazer aplicações de oxigênio, soro e injeções, prescritos pelo médico; Esterilizar e preparar instrumentos e ferramentas ambulatoriais; Prestar assistência domiciliar quando necessário; Auxiliar na mobilização de doentes; Manter organizados os prontuários médicos; Providenciar reparos de equipamentos de trabalho e zelar pela limpeza no local de trabalho; Manter em ordem e em condições de utilização os equipamentos de trabalho; Executar outras tarefas semelhantes.

Auxiliar de Consultório Dentário (ACD)
Fornecer suporte durante os atendimentos, disponibilizando os recursos e materiais utilizados na clínica, fazendo limpeza e higienização de utensílios, controle de documentação de pacientes e demais atividades.

ANEXO II – FORMULÁRIO PARA RECURSO

Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Seleção
NOME: _____ Telefone: _____
Nº INSCRIÇÃO _____ CARGO: _____
TIPO DE RECURSO (Assinale o tipo de recurso):
( ) CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
( ) CONTRA PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA AOS TÍTULOS
( ) CONTRA A CLASSIFICAÇÃO FINAL

Razões do Recurso

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Obs.: Reproduzir a quantidade necessária – Preencher em letra de forma ou à máquina; entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.
Data: ____/___/____

_____ _____
Assinatura do candidato Assinatura do responsável pelo recebimento